



LEI Nº 3.280/2008

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação de prazo de Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para a construção da Unidade Fabril da Empresa OLORE PAREFUMS LTDA, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de março de 2008, em conformidade com as Leis nº 3.190/2006 e 3.219/2007.

Parágrafo único – Após o término do prazo de que trata o artigo 1º desta Lei, caso não haja a construção da Unidade Fabril da Empresa Olore Parfums Ltda., o imóvel retornará ao patrimônio Municipal, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA.
PREFEITO.